



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 452/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura no valor de R\$ 1.621.177,43 (Hum milhão seiscentos e vinte e um mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 869.626,37 (Oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), e o valor de R\$ 751.551,06 (Setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) de recursos proveniente de superávit financeiro e o valor de R\$ 546.091,38 (Quinhentos e quarenta e seis mil noventa e um reais e trinta e oito centavos) de recursos provenientes de convênio, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 04 de julho de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL